

Lei 586

A Câmara Municipal decreta, e eu
Prefeito Municipal de Araraquara,
promulgo a seguinte lei:

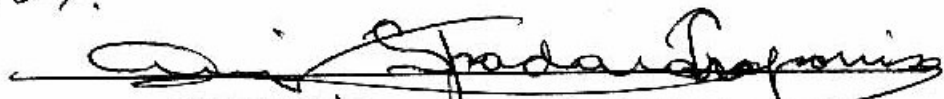
Dispõe sobre um Crédito Especial:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a um Crédito Especial num
montante de \$250,00 (duzentos e cinquenta
crusmões novos) para pagamento de despe-
sas bancárias oriundas do Imposto Territorial
Rural, arrecadação feita pelo Banco do Estado
de São Paulo S.A. - Agência de Crédi-
to conforme o disposto pelo Instituto Brasi-
leiro de Reforma Agrária (IBRA).

Artigo 2.º - As despesas com o disposto
no artigo anterior correrão por conta do
excesso de arrecadação orçamentária.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vi-
gôr na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de
maio de 1967.


PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 587

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito
Municipal de Araraquara, promulgo a
seguinte lei:

Lei que dispõe de um Crédito Especial:

Artigo - 1.º - Fica a Prefeitura Municipal

autorizada a efetuar um crédito Especial num montante de \$1.002,50 (um mil, dois cruzéis novos e cinquenta centavos) para pagamento de serviços de procuradoria na obtenção da 2ª parcela da verba do Ministério da Educação e Cultura, para construção de escolas rurais.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta dos soldos da verba Educação e Cultura Despesas de Capital - Investimentos, com anulação de importância de igual valor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 1967


PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 588.

Lei que dispõe sobre autorização para a Prefeitura realizar contrato de um contrato: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar contrato com o sr. Aldayr Joaquim Miqueis, para o serviço de contabilidade desta Prefeitura Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 1º de julho de 1967, com os vencimentos mensais de \$120,00 (centos e vinte cruzeiros novos).

Artigo 2º - Fica suplementada a verba Divisão de Contabilidade - Pessoal Civil, com uma importância de \$171,11 (cento e setenta e um cruzeiros novos e onze centavos) para o pagamento dos vencimentos com o novo contratado para os serviços de contabilidade.